



Resposta 02 – Recurso 3º Fase

Edital 02/2023 CMDCA – Processo de eleição para escolha de conselheiros tutelares

Candidata: PATRICIA CLAUDINA DOS SANTOS

Data do protocolo: 30 de agosto de 2023

Santa Luzia, 14 de setembro de 2023.

Considerando a provocação da referida candidata por contato telefônico;

Considerando a reunião da comissão organizadora do Processo Eleitoral, no último dia 13;

Considerando a ocorrência de erro material;

Considerando o direito de resposta do candidato;

Resposta ao Recurso:

1. Da tempestividade do recurso:

O recurso foi tempestivo e após análise, decide-se quanto ao mérito.

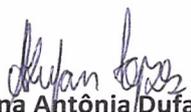
2. Do requerimento:

Recurso quanto as questões da prova do “Processo Seletivo”.

3. Da decisão:

Após análise do recurso apresentado, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, classifica o como:

- a) Indeferido – Mesmo em razão de erro material, entende - se que não houve danos e nem prejuízos aos candidatos, haja vista, que a prova de conhecimentos específicos, são de caráter eliminatório e não de caráter classificatório. Nesse sentido, após apuração e conferência ao pleito, verificou - se que todos os candidatos que participaram da fase supracitada, foram aprovados.


Alíne Poliana Antônia Dufan Lopes
Conselheira Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Santa Luzia